



LEI Nº 536 - DE 18 DE ABRIL DE 2008.

**“Ementa: Cria o dia ‘D’ de Combate a Hanseníase no Município de São Miguel do Araguaia na forma que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 30/01 como o dia ‘D’ de combate a hanseníase no município de São Miguel do Araguaia.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de abril de 2008.

  
**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Cerifico e dou fé que nesta data fizeti uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.</p> <p>S. M. do Araguaia, <u>18 de 2008</u></p> <p><i>Felício Felisberto de Lima</i> SEC. INTERNA, ESTRUT. E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</p>
--